

RESOLUÇÃO Nº 1543/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7^a REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.^º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.^º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.^º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.^º 6.537, de 19 de junho de 1978, da Resolução COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, e tendo em vista deliberação do Plenário em Sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade ao economista do sexo masculino com idade superior a 70 (setenta) anos e à economista do sexo feminino com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desde que regularmente inscritos no CORECON/SC, quites com as anuidades e com mais de 15 (quinze) anos de registro, consecutivos ou alternados.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2016.

Econ. Paulo Roberto Polli Lobo
Presidente